SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2026-SEGAD

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/11/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

NOVEMBRO/2026

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026-SEGAD

Processo Administrativo n° 29/2026-SEGAD

A **SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cruz, sediada a Praça dos Três Poderes s/nº, bairro Aningas, na cidade de Cruz-Ceará, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº 2025.05.12/003, de 12 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 29/2026-SEGAD, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, critério de julgamento **menor preço unitário por item**, modo de disputa **"aberto e fechado"**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal n° 2023.02.27/001, demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as seguintes condições estabelecidas neste Edital:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de Novembro de 2026 às 09h00min, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 24 de Novembro de 2026 às 09h00min.
LOCAL DA SESSÃO: Portal da Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO**, do Município de Cruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse, desde que atendidas às exigências deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente cadastrados/credenciados no Sistema LICITA+BRASIL (www.licitamaisbrasil.com.br).
2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.5. **2.5. Essa licitação é destinada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

2.5.1. as licitantes deverão comprovar o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte e estarem estabelecidas no âmbito local ou regional.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

2.5.2. Considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Cruz, e, âmbito regional os limites geográficos do Estado do Ceará.

2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s):

2.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.8.3. sociedades cooperativas;

2.8.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8.13. O impedimento de que trata o item 2.8.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8.14. A vedação de que trata o item 2.8.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.5. A falsidade da declaração de que trata o item 3.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.8. Só serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1. Valor unitário e total do item, em moeda nacional (Real) com no máximo duas casas decimais;
4.1.2. Marca dos produtos;
4.1.3. Fabricante dos produtos;
4.1.4. Prazo de entrega;
4.1.4. Quantidade cotada, conforme as quantidades da planilha de quantidades e especificações do Termo de Referência.
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, sob pena de desclassificação da proposta.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, o fornecimento, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos unitários e totais previstos no Orçamento estimado do Termo de Referência.
4.9. A licitante deverá apresentar juntamente com a propostas de preços inicial garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, correspondente a **R$ 1.171,68 (hum mil, cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)**. Caso a licitante não participe de todos os itens, deverá apresentar caução de garantia de 1% (um por cento) do valor estimado dos itens que apresentar proposta.
4.9.1. O comprovante da prestação da garantia de manutenção da proposta deverá ser anexado em local apropriado e exclusivo para a caução de garantia, quando do cadastramento da proposta inicial.
4.9.2. A garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.
4.9.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

4.9.4. A caução em dinheiro da garantia da proposta deve ser efetivada junto a Prefeitura Municipal de Cruz, através de deposito bancário no Banco do Brasil – Agência 4378-8 – Conta Corrente 16.788-6.
4.9.5. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.
5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**
5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
5.9.1. Nessa licitação o modo de disputa será: “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos:
5.9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
5.9.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.9.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
5.9.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2. empresas brasileiras;

5.18.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.24. O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.24.1. Proposta de Preços - Anexo IV

5.24.2. Planilha de Quantidades e Preços Propostos – ANEXO IV.A, onde deverá constar os preços unitários e subtotais, correspondentes aos itens do orçamento referencial e marca dos produtos.

5.25. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

6.0. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante e também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, conforme legislação.

6.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos,

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. A inexequibilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação, que comprove:

6.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

6.10. Atendidas as condições estipuladas para a aceitação da proposta de preços e a negociação de melhores preços e, ainda, atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, conforme item 5.4, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.0. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. Para Pessoa física: cédula de identidade (RG), CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
7.1.1.2. Para o Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
7.1.1.3. Para o Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.
7.1.1.4. Para as Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ficando a critério do licitante apresentar o ato constitutivo inicial acompanhado de todas as alterações ou apenas a última alteração, desde que consolidada;
7.1.1.5 Para a Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
7.1.1.6. Para a Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7.1.1.7. Para Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

7.1.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.1.2.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
7.1.2.3. Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (CND).
7.1.2.4. Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão competente estadual.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

7.1.2.5. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
7.1.2.6. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
7.1.2.7. Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
7.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade simples;
7.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
7.1.3.3. Apresentar Capital Social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, para cada item que apresentar proposta;
7.1.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil -INRFB vigente;
7.1.3.4.1. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, sem a obrigatoriedade de apresentar os índices econômicos.
7.1.3.4.2. As empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos deverão apresentar o Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.
7.1.3.5. As demonstrações contábeis devem comprovar a boa situação financeira da empresa, através da apresentação dos seguintes índices econômicos:

7.1.3.5.1. LIQUIDEZ GERAL (LG)
LG = (AC + RLP) : (PC + ELP) maior ou igual a 1,00

7.1.3.5.2. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)
LC = (AC : PC) maior ou igual a 1,00

7.1.3.5.3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)
GE = (PC + ELP) : (AT) menor ou igual a 0,80

ONDE:
AC – ATIVO CIRCULANTE
PC – PASSIVO CIRCULANTE
RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO TOTAL
LG – LIQUIDEZ GERAL
LC – LIQUIDEZ CORRENTE
GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

7.1.4. OUTRAS EXIGÊNCIAS

A licitante deverá declarar que:

7.1.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

7.1.4.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

7.1.4.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

7.1.4.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.1.4.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.1.5. Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso, declarar, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

7.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade do Estado do Ceará.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão.

7.5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo Registro Cadastral Unificado de Fornecedores – SICAF ou por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública do Estado do Ceará, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

7.10. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral, nos documentos por ele abrangidos, sob consulta de autenticidade do órgão emissor.
7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação no momento da habilitação.
7.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.
7.13. A verificação no Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.
7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
7.18. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
7.18.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da LC nº 123, de 2006. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora para a regularização dos documentos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

8.0. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 02 (dois) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
8.3.1. O Aceite da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
8.3.2. Referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
8.3.2.1. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
8.3.2.2. Os prazos dos itens 8.2. e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e Contrato.
8.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
8.5.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

9.0. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.
9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, após vencido o prazo de apresentação das contrarrazões, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitamaisbraisl.com.br.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação durante o certame;
10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando for o caso de exigência;
10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.1.6. fraudar a licitação;
10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.1. advertência;
10.2.2. multa;
10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1., 10.1.2. e 10.1.3, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.5., 10.1.6., 10.1.7., 10.1.8. e 10.1.9, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.
10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1., 10.1.3 e 10.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5., 10.1.6., 10.1.7., 10.1.8. e 10.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1., 10.1.3. e 10.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3. caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Registro Cadastral apresentado.
10.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Registro Cadastral serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitamaisbrasil.com.br.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.
12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do município de Cruz – https://cruz.ce.gov.br, no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – www.tce.ce.gov.br e no Portal Licita mais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br.
12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
12.11.1. Anexo I - Termo de Referência;
12.11.2. Anexo I.A – Estudo Técnico Preliminar;
12.11.3. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;
12.11.5. Anexo III – Modelo da proposta de preços;
12.11.6. Anexo III.A – Modelo da planilha de preços;
12.11.7. Anexo IV – Modelo de declarações.

Cruz- CE, 09 de Novembro de 2026.

Emanuelly Nascimento Ribeiro
Secretária de Governo e Administração

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/2026-_____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRUZ – SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE CRUZ, por intermédio da Secretaria de _____ com sede na Praça dos Três Poderes s/n – Bairro Aningas, na cidade de Cruz/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.917/0001-15, neste ato representada pela Sra. _____, brasileira, (estado civil), (profissão), Ordenadora de Despesas da Secretaria de _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e RG nº _____-____., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua _____, na cidade de _____ - ___, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por _____, brasileiro, (profissão), (função), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 29/2026-SEGAD e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2026-SEGAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS, para a Secretaria de _____**, do Município de Cruz/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL – R$
VALOR TOTAL – R$							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1..3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura desse contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitido a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1.O valor total estimado da contratação é de **R$ _____ (_____)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. Os preços contratados, constantes da proposta da CONTRATADA, serão fixos e irreajustáveis atendendo a legislação federal, pelo período de 12 (doze) meses. Após 12 (doze) meses da data de referência do orçamento estimado, serão reajustados pela variação do Índice Geral de Preços - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, no período, ficando fixos por mais um período de doze meses, e após, reajustado pelo mesmo critério de variação do índice no período, e assim, a cada doze meses.
7.2.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

R = FATOR x V, onde: FATOR $= \left[\frac{I - I_0}{I_0}\right]$

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

onde:

R	=	Valor reajustado;
V	=	Valor contratual do preço a ser reajustado;
I_0	=	Índice inicial – IGP-M refere-se ao mês de referência do orçamento estimado dos produtos;
I	=	Índice final – IGP-M refere-se ao mês de aniversário anual do orçamento estimado.

7.2.2. O Fator deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista, no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança e fornecimento do CONTRATANTE;

9.15. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.17. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.19. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO(ÕES) ORCAMENTÁRIA(S)	**FONTE(S) DE RECURSO(S)**
SECRETARIA DE SAÚDE	
12.01.10.301.0002.2.061 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.
12.01.10.302.0002.2.065 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC). 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO	

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

DOTAÇÃO(ÕES) ORCAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
13.01.08.244.0003.1.043.0000-MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS. TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.
13.01.08.122.0003.2.070.0000 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (IGD PBF). 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
13.01.08.243.0003.2.074.0000-PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ). 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
13.01.08.245.0003.2.077.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB). 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS. TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.
13.01.08.245.0003.2.079.0000- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PSE). 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS. TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.
13.04.08.122.0003.2.083.0000 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Cruz/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cruz/Ce, __ de _____ de 2026

Secretária de _____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1-_____

2- _____

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

ANEXO III - A
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026-SEGAD.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO.
ABERTURA: dia 24 de Novembro de 2026 às 09h00min.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
1	ÁBACO FECHADO DE CONTAR, CONTENDO 04 VARETAS E 40 PEÇAS, EM MADEIRA PINTADA COM TINTA ATÓXICA. MEDIDAS APROXIMADAS DO ÁBACO FECHADO: 26 X 22 X 6CM.		UND	0	0	0	5	20	20	5	5	**55**		
2	ALFABETO MÓVEL EM E.V.A, CONTENDO 72 LETRAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 05CM DE ALTURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		KIT	0	0	0	2	10	10	3	5	**30**		
3	ALINHAVO DE ANIMAIS, CONTENDO 05 PEÇAS EM MADEIRA E 05 CORDÕES COLORIDOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 10 X 3CM. TRABALHA COORDENAÇÃO MOTORA, FORMA, TAMANHO E AGILIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	0	2	15	15	3	5	**40**		
4	ANIMAIS DA FAZENDA, EM PLÁSTICO, COLORIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 18 X 27CM (A X L).		PCT	0	0	0	0	20	20	5	5	**50**		
5	ARGOLA DIDÁTICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO		UND	2	6	0	1	12	20	2	5	**48**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	RESISTENTE E COLORIDO, CONTENDO 01 TORRE E 05 ARGOLAS PARA ENCAIXE. MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM X 10CM X 10CM (A X L X P). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.													
6	ARGOLAS COLORIDAS, CONTENDO 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 10CM DE DIÂMETRO.		PCT	0	0	0	0	7	15	3	5	**30**		
7	AVENTAL PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DA ARCA DE NOÉ, CONFECCIONADO EM FELTRO, CONTENDO 11 DEDOCHES REPRESENTANDO OS PERSONAGENS DA HISTÓRIA. MEDIDAS APROXIMADAS: 72CM X 57CM (A X L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UNID.	0	0	0	0	1	0	0	1	**2**		
8	AVIÃO ARAMADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F., PLÁSTICO E ARAME. COMPOSTO POR 03 CIRCUITOS E 25 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS. ARAME RESISTENTE E PINTADO COM TINTA ATÓXICA. BASE COM FORMA DE AVIÃO SERIGRAFADA E ILUSTRADA COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, PEÇAS PINTADAS COM TINTA ATÓXICA COLORIDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	0	2	5	10	2	1	**20**		
9	AVIÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 30CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UNID.	0	0	0	2	10	30	3	10	**55**		
10	BALDE CRIATIVO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 480 PEÇAS DE ENCAIXE, EM PLÁSTICO RÍGIDO, SENDO 150 UNIDADES DE 02 PINOS, 150 UNIDADES DE 04 PINOS, 120 UNIDADES DE 6 PINOS E 60 UNIDADES DE 8 PINOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UNID.	0	0	0	1	2	4	2	1	**10**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
11	BAMBOLÊ, ARO PLÁSTICO PVC REFORÇADO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO. DIÂMETRO APROXIMADO: 90CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UNID.	0	0	0	0	10	50	10	5	**75**		
12	BANDINHA RÍTMICA, ACONDICIONADA EM MOCHILA DE NYLON, CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS. SENDO: 01. SURDO GIGANTE, COM 02 BAQUETAS EM MADEIRA, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDIDAS: 200X280MM; 02. SURDO MOR, COM 02 BAQUETAS EM MADEIRA, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO. MEDIDAS: 200X180MM; 03. TAMBOR, COM 02 BAQUETAS EM MADEIRA, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO. MEDIDAS: 200X10MM; 04. GANZÁ, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO. MEDIDAS: 160X50MM; 05. PANDEIRO, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO E PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO. MEDIDAS: 200X50MM; 06. PANDEIRO PASTORIL, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PLATINELAS E METAL CROMADO. MEDIDAS: 200MM DE DIÂMETRO; 07. SINO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO. MEDIDAS 12MM; 08. FLAUTA DOCE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO COLORIDO.MEDIDAS: 30CM; 09. CHOCALHO, CONFECCIONADO EM MADEIRA E CORPO EM ALUMÍNIO CROMADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 220MM; 10. AGOGÔ, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO NA COR AZUL. MEDIDAS: 320MM; 11. RECO-RECO, CONFECCIONADO EM MADEIRA. MEDIDAS: 200MM; 12. PAR DE PRATO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO. MEDIDAS: 200MM DE		KIT	2	6	0	0	1	1	0	0	**10**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	DIÂMETRO; 13. PLATINELAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 02 PLATINELAS EM METAL DUPLO. MEDIDAS APROXIMADAS: 230MM; 14. BLACK BLACK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 180 MM; 15. PAR DE COCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. MEDIDAS: 100MM DE DIÂMETRO; 16. CAMPANELA, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM 04 GUIZOS EM METAL CROMADO. MEDIDAS 130MM; 17. MARACA, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 170MM; 18. PAR DE CLAVE DE RUMBA, CONFECCIONADA EM MADEIRA. MEDIDAS: 190X20MM; 19. CASTANHOLAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA, CASTANHOLAS EM MATERIAL PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 180MM; 20. TRIÂNGULO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO. MEDIDAS: 150MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.													
13	BATE BANCADINHA, CONTENDO 06 PINOS DE MADEIRA E 01 MARTELINHO, COLORIDOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5 X 14 X 10,8CM (C X A X L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	0	5	10	10	5	5	**35**		
14	BICHINHO ATIVIDADES (VAQUINHA, LEAOZINHO, CACHORRINHO, COELHINHO , ELEFANTINHO, ETC..) PARA DESENVOLVIMENTO DOS SENTIDOS - ESTIMULA A VISÃO; AUDIÇÃO E TATO. ARGOLA QUE AO PUXAR TREME E EMITE SOM DE CHOCOCALHO, MACIO E EM CORES VIBRANTES, COM MORDEDOR. DIMENSÕES: 18 X 29 X 30CM 14G; UNIXEZ; IDADE RECOMENDADA: 18 MESES A 3 ANOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		KIT	0	0	0	0	3	5	1	1	**10**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
15	BICHO DE PELÚCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO. TAMANHO MÍNIMO: 30CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	0	0	4	4	2	0	**10**		
16	BLOCOS LÓGICOS, CONFECCIONADOS EM MDF DE 3MM, CONTENDO 48 PEÇAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA, SENDO ELAS: 12 TRIÂNGULOS, 12 QUADRADOS, 12 CÍRCULOS E 12 RETÂNGULOS. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS: 7CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		KIT	2	4	0	2	3	10	3	2	**26**		
17	BOLA DIDÁTICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO BLOCOS DE FORMAS GEOMÉTRICAS, COLORIDAS, PARA ENCAIXE. PARA FAIXA ETÁRIA DE 01 ANO. DIÂMETRO APROXIMADO: 15CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	0	2	10	8	3	2	**25**		
18	BOLHA DE SABÃO, KIT COM 12 FRASCOS DE 60ML. MEDIDAS APROXIMADAS: 3,8 X 11,4CM. PESO: 80G. COLORIDO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, TENSOATIVO, AMINOÁCIDO, CORANTE E ÁGUA. COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 5 ANOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		KIT	0	0	0	0	20	20	20	10	**70**		
19	BONECA ARTICULADA ESTILO BABY, COM MAMADEIRA CONFECCIONADA EM BORRACHA E PLÁSTICO ATÓXICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 32CM X 14CM X 8CM (A X L X P). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	2	6	0	1	4	6	2	2	**23**		
20	BONECA ARTICULADA ESTILO BARBIE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM ROUPAS (VESTIDO OU SAIA E BLUSA). ALTURA MÁXIMA: 30CM. EMBALAGEM COM DADOS DE		UNID.	0	0	0	0	0	20	5	10	**35**		

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

PREFEITURA DE CRUZ/CE — SETOR DE LICITAÇÃO — FOLHA: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.													
21	BONECO ARTICULADO ESTILO SUPER-HERÓI, CONFECCIONADO EM POLIETILENO. TAMANHO APROXIMADO: 20CM. EXEMPLOS: BATMAN, THOR, CAPITÃO AMÉRICA OU SUPERMAN. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UNID.	0	0	0	2	5	18	5	10	**40**		
22	BRINQUEDO ARAMADO MONTANHA RUSSA EM MDF, MADEIRA E ARAME. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS 20 x 36 x 40 CM.		UND	2	6	0	1	1	1	1	1	**13**		
23	BRINQUEDO SONORO, CONTENDO 01 XILOFONE E 01 BAQUETA EM PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 28 X 13 X 7CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	2	6	0	5	10	10	3	2	**38**		
24	BRINQUEDOS DOMÉSTICOS, CONTENDO PANELA DE PRESSÃO, CAÇAROLA, PANELA FUNDA COM TAMPA, FRIGIDEIRA, ESCORREDOR DE ARROZ, LUVINHA EM TECIDO E QUATRO TALHERES GRANDES (ESCUMADEIRA, CONCHA, ESPÁTULA E PEGADOR DE MACARRÃO) EM PLÁSTICO, COLORIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		KIT	0	0	0	0	4	10	2	2	**18**		
25	CAIXA DE ENCAIXAR,, CONTENDO 6 CHAVES EM PLÁSTICO, COLORIDAS, 18 PEÇAS DE ENCAIXE COLORIDAS E ADESIVO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		CX	0	0	0	2	2	4	0	2	**10**		
26	CAIXA TÁTIL EM MDF, CONTENDO DUAS ABERTURAS PROTEGIDAS COM MATERIAL EMBORRACHADO + 8 PARES DE PEÇAS (DISCOS) COBERTOS COM MATERIAIS DE DIFERENTES		CX	0	0	0	0	5	5	0	2	**12**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	TEXTURAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 25 X 25 X12CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.													
27	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA FAIXA ETÁRIA DE 01 A 05 ANOS. TAMANHO MÍNIMO: 30CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UNID.	0	0	0	0	4	4	2	5	**15**		
28	CARRINHO JEEP 4X4 GRANDE, EM PLÁSTICO, COLORIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 35,5 X 15,5 X 16,5CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	0	0	0	5	2	5	**12**		
29	CASINHA ARAMADA, CONFECCIONADA EM MDF, ARAME E MADEIRA, CONTENDO 03 CIRCUITOS E 21 PEÇAS COLORIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 27CM X 27CM X 27CM (L X A X P). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	0	1	1	1	1	0	**4**		
30	CAVALINHO DE BALANÇO, CONFECCIONADO EM MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: 80CM X 22CM X 60CM (A X L X C). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	2	0	0	0	0	0	**2**		
31	CAVALINHO INFLÁVEL, CONFECCIONADO EM VINIL, SUPORTA ATÉ 60KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM X 52CM X 46CM (A X C X L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	0	0	1	1	0	1	**3**		
32	CHARADA NÍVEL II, PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 10 ANOS, CONTENDO TABULEIRO, FICHAS, CARTAS E MANUAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E CARTONADO. JOGO ONDE ATRÁS DE PISTAS NAS CARTAS, A CRIANÇA DEVE LOCALIZAR A		UNID.	0	0	0	2	0	10	2	1	**15**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	GRAVURA DA CHARADA CORRESPONDENTE NO TABULEIRO E POSICIONAR A FICHA SOBRE ELE. ESTIMULA E DESENVOLVE A MEMÓRIA, CONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL E ESPACIAL. QUANTIDADE MÍNIMA DE PEÇAS: 150 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.													
33	CONJUNTO DE ALINHAVO, CONFECCIONADO EM MDF DE 3MM, CONTENDO 04 PEÇAS, SENDO 01 VESTIDO, 01 CAMISA, 02 TÊNIS. MEDIDAS APROXIMADAS: VESTIDO 21CM X 19CM (A X L). CAMISA 21CM X 20CM (A X L). TÊNIS 19CM X 12CM (A X L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	0	0	2	2	0	0	**4**		
34	CONJUNTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, CONTENDO 06 ANIMAIS, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: DE 05CM A 08CM. EXEMPLOS: VACA, PORCO, GALINHA, CACHORRO E ETC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		KIT	0	0	0	0	2	2	1	0	**5**		
35	CONJUNTO DE ANIMAIS SELVAGENS, CONTENDO 06 ANIMAIS, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: DE 05CM A 08CM. EXEMPLOS: MACACO, LEÃO, ELEFANTE, GIRAFA, JACARÉ, ETC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		KIT	0	0	0	0	2	2	1	0	**5**		
36	DADO DE NÚMEROS, CONFECIONADO EM TECIDO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA. MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM X 20CM (L X A). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	0	0	1	1	1	0	**3**		
37	DOMINÓ TÁTIL CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 28 PEÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 9,5 X 5,5CM. PINTADAS E		UND	0	0	0	1	0	10	1	0	**12**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. PEÇAS SE ENCAIXAM ENTRE SI, COM FIGURAS GEOMÉTRICAS EM ALTO RELEVO QUE SE ASSOCIAM A OUTRAS PEÇAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.													
38	ESCORREGADOR CURVO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI 04 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E BASE LARGA, PARA FAIXA ETÁRIA DE 03 A 09 ANOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 250 X 130 X 190CM (L X A X P). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	2	0	0	0	0	0	**2**		
39	ESQUEMA CORPORAL EM MDF, CONTENDO 11 PEÇAS, SENDO 06 QUEBRA-CABEÇAS MEDINDO 18,5 X 18,5CM, COM AS IMAGENS DAS MÃOS, PÉS, E CABEÇA. 04 QUEBRA-CABEÇAS MEDINDO 18,5 X 28,5CM, COM IMAGENS DO CORPO HUMANO E 01 BONECO ARTICULADO DE 60CM DE ALTURA. AS PLACAS DE DIVIDEM EM: FIGURAS DE UM MENINO DE FRENTE, MENINO DE COSTAS, MENINA DE FRENTE, MENINA DE COSTAS, ROSTO DO MENINO, ROSTO DA MENINA, MÃO DIREITA, MÃO ESQUERDA, PÉ DIREITO, PÉ ESQUERDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	0	0	1	2	0	0	**3**		
40	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS, CONTENDO 7 FANTOCHES DE FELTRO MEDINDO 30CM DE ALTURA CADA. PERSONAGENS: VACA, ACHORRO, CAVALO, GATO, OVELHA, PINTINHO E PORCO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 4 X 34 X 4,5CM (A X L X P).		KIT	0	0	0	0	1	1	0	0	**2**		
41	FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA, CONTENDO 07 FANTOCHES DE		CONJ	0	0	0	0	1	1	0	0	**2**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	FELTRO MEDINDO 30CM DE ALTURA CADA. PERSONAGENS: PAI, MÃE, FILHO, FILHA, BEBÊ, VOVÔ E VOVÓ. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 4 X 34 X 4,5CM (A X L X P).													
42	FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA, CONTENDO 07 FANTOCHES DE FELTRO MEDINDO 30CM DE ALTURA CADA. PERSONAGENS: PAI, MÃE, FILHO, FILHA, BEBÊ, VOVÔ E VOVÓ. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 4 X 34 X 4,5CM (A X L X P).		CONJ	0	0	0	0	1	1	0	0	**2**		
43	FRUTINHAS COM CORTE, CONTENDO 01 BANANA, 01 PÊRA, 01 KIWI, 01 MAÇÃ, 01 LARANJA, 01 TOMATE, 01 CENOURA, 01 PIMENTÃO, 01 FACA E 01 TÁBUA DE CORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		KIT	0	0	0	0	5	5	0	0	**10**		
44	GANGORRA INFANTIL 02 LUGARES, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM ALÇAS PARA SEGURAR AS MÃOS E APOIO PARA OS PÉS, PARA FAIXA ETÁRIA DE 01 A 07 ANOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,5M X 47CM X 40CM (C X A X L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	1	0	0	0	0	0	**1**		
45	JOGO AMARELINHA / 96 PLACAS DE PISO MODULAR OUTDOOR DE DIVERSAS CORES / 22 RAMPAS MACHO + 22 RAMPAS FÊMEAS + 4 CANTONEIRAS / DEMARCAÇÕES COM TINTA PU ESPECIAL / MEDIDA TOTAL DO CONJUNTO: 4,10 × 1,60M =6M² / PISO ATÓXICO / (NBR 16071-2:2020 COM NBR NM 300-3/2004) / ATENDE A: ABNT NBR 16071-2:2012 PLAYGROUNDS / REQUISITO DE SEGURANÇA: ABSORVENDO QUEDA LIVRE DE 70CM / DO PISO OUTDOOR: PP POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA / DIMENSÕES: 250MM X 250MM X		UND	0	0	0	0	1	1	1	0	**3**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	12MM / ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV / RESISTÊNCIA À UMIDADE: 100% / ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA / ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO / BAIXO ABSORÇÃO DE CALOR / BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL / RESISTENTE A UMIDADE, NÃO FORMA LIMO / DRENANTE / DA DEMARCAÇÃO DO MATERIAL: TINTA FLEXÍVEL BI-COMPONENTE À BASE DE PU / PRIMER: SÓLIDOS (20 +/-2%) / ESPESSURA ÚMIDA (10 À 30 MICRONS) / TINTA: SÓLIDOS (40 +/-2%) / ESPESSURA ÚMIDA (80 MICRONS) / VEÍCULO PU ACRÍLICO + CIANATO ALIFÁTICO, APLICADO COM ROLO ESPECIAL.													
46	JOGO COM BLOCOS DE MONTAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS E PEQUENAS CIDADES, CONTENDO 50 PEÇAS. PEÇAS REPRESENTATIVAS CONFECCIONADAS EM MDF: TIJOLOS, PAREDES, PORTAS, JANELAS, TORRES, PONTES E ETC. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: 26CM X 16CM X 4CM (L X A X P). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UNID.	2	4	0	0	0	5	0	0	**11**		
47	JOGO DA MEMÓRIA DE ANIMAIS E FILHOTES, CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 40 PEÇAS, TOTALIZANDO 20 PARES, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS: 5CM X 5CM (L X A). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	10	20	0	1	0	5	1	3	**40**		
48	JOGO DA MEMÓRIA DE BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS, CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 40 PEÇAS, TOTALIZANDO 20 PARES, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS: 5CM X 5CM (L X A). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO		UND	10	20	0	1	0	5	1	0	**37**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	PRODUTO E SELO DO INMETRO.													
49	JOGO DA MEMÓRIA DE FRUTAS CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 20 PARES TOTALIZANDO 40 PECAS DE 5 X 5CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	10	20	0	1	0	5	1	0	**37**		
50	JOGO DA MEMÓRIA TURMA DA MÔNICA, CONTENDO 24 PEÇAS EM MADEIRA, PARA FAIXA ETÁRIA DE 02 A 04 ANOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	0	0	5	0	0	3	**8**		
51	JOGO DA VELHA / 64 PLACAS DE PISO MODULAR OUTDOOR DE DIVERSAS CORES / 16 RAMPAS MACHO + 16 RAMPAS FÊMEAS + 4 CANTONEIRAS / DEMARCAÇÕES COM TINTA PU ESPECIAL / MEDIDA TOTAL DO CONJUNTO: 2,10 × 2,10M = 4M² / PISO ATÓXICO (NBR 16071-2:2020 COM NBR NM 300-3/2004) / ATENDE A: ABNT NBR 16071-2:2012 PLAYGROUNDS / REQUISITO DE SEGURANÇA: ABSORVENDO QUEDA LIVRE DE 70CM / DO PISO OUTDOOR: PP POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA / DIMENSÕES: 250MM X 250MM X 12MM / ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV / RESISTÊNCIA À UMIDADE: 100% / ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA / ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO / BAIXO ABSORÇÃO DE CALOR / BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL / RESISTENTE A UMIDADE, NÃO FORMA LIMO / DRENANTE / DA DEMARCAÇÃO DO MATERIAL: TINTA FLEXÍVEL BI-COMPONENTE À BASE DE PU / PRIMER: SÓLIDOS (20 +/-2%) / ESPESSURA ÚMIDA (10 À 30 MICRONS) / TINTA: SÓLIDOS (40 +/-2%) / ESPESSURA ÚMIDA (80 MICRONS) / VEÍCULO PU ACRÍLICO + CIANATO ALIFÁTICO / APLICADO COM ROLO ESPECIAL.		UND	0	0	0	0	0	1	0	0	**1**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
52	JOGO DE BOLICHE INFANTIL, CONTENDO 06 PINOS E 01 BOLA EM MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS DOS PINOS: 30CM DE ALTURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	0	0	0	5	1	1	**7**		
53	JOGO DE CARTAS UNO, CONTENDO 108 CARTAS, CONFECCIONADAS EM PAPEL CARTONADO, SENDO 19 CARTAS AZUIS - DE 0 A 09; 19 CARTAS VERDES - DE 0 A 09; 19 CARTAS VERMELHAS - DE 0 A 09; 19 CARTAS AMARELAS - DE 0 A 09; 08 CARTAS "COMPRA DUAS CARTAS" - DUAS DE CADA COR; 08 CARTAS "SALTA" - DUAS DE CADA COR; 08 CARTAS "INVERTE" - DUAS DE CADA COR; 04 CARTAS "MUDA DE COR"; 04 CARTAS "MUDA DE COR E COMPRA 04 CARTAS". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UNID.	0	0	0	0	0	20	0	0	**20**		
54	JOGO DE DAMAS/XADREZ, CONTENDO TABULEIRO EM PLÁSTICO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE CASAS DE 5CM DE LADO (64 CASAS) E 32 PEDRAS DO XADREZ, EM PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS DO REI: ENTRE 7,5CM E 10CM DE ALTURA. MEDIDAS APROXIMADAS DO PEÃO: BASE DE DIÂMETRO COM MÉDIA DE 2,5CM. COM 24 PEDRAS PARA DAMA EM PLÁSTICO. AMBOS, XADREZ E DAMA, COM PEÇAS DE 2 CORES DIFERENTES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	0	0	0	10	0	0	**10**		
55	JOGO DE DOMINÓ, CONTENDO 28 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM MDF, COM ESTOJO PARA TRANSPORTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 5CM X 2,5CM X 0,5CM (L X A X P). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UNID.	0	0	0	0	0	10	0	0	**10**		
56	JOGO DE PEGA VARETAS, CONTENDO 31 PEÇAS DE PLÁSTICO,		UND	0	0	0	0	0	20	2	0	**22**		

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

PREFEITURA DE CRUZ/CE
FOLHA: _____
SETOR DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	COLORIDAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.													
57	KIT COZINHA INFANTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, CONTENDO 01 FOGÃO, 01 GELADEIRA E 01 MICROONDAS E ACESSÓRIOS. MEDIDAS APROXIMADAS: MICROONDAS 29CM X 18CM X 18CM (C X A X L); FOGÃO 26CM X 53CM X 27CM (C X A X L); GELADEIRA 28CM X 61CM X 26CM (C X A X L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UNID.	0	0	0	0	1	2	0	0	**3**		
58	KIT COZINHA INFANTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, CONTENDO 24 PEÇAS, SENDO 01 PANELA COM TAMPA, 01 PANELINHA COM TAMPA, 01 FRIGIDEIRA, 04 PRATOS, 04 COPOS, 04 GARFOS, 04 FACAS E 04 COLHERES. PARA FAIXA ETÁRIA DE 03 ANOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		KIT	0	0	0	0	1	2	0	0	**3**		
59	KIT DE JOGOS 04 EM 01 (DAMA, TRILHA, LUDO, DOMINÓ), TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA, PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA E E.V.A. MEDIDAS APROXIMADAS: 27CM X 27CM X 05CM (L X A X P). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		KIT	0	0	0	2	0	5	1	2	**10**		
60	KIT DINOSSAURO DE BORRACHA MINIATURA COM NO MINIMO 8 PEÇAS, ANIMAIS SORTIDOS, ALTURA X LARGURA: 14X12CM , MATERIAL EMBORRACHADO. ACIMA DE 3 ANOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		KIT	0	0	0	0	0	5	0	0	**5**		
61	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO COMPOSTO POR BASE PARA PESCARIA, 15 PEIXES COLORIDOS E 3 VARAS DE PESCA,		UND	2	4	0	0	0	5	0	0	**11**		

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

PREFEITURA DE CRUZ/CE
SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E ADEQUADO AO USO INFANTIL. DEVE ESTIMULAR A COORDENAÇÃO MOTORA, CONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL, AGILIDADE E INTERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES. MODELO DE REFERÊNCIA JOGO DE PESCARIA INFANTIL.													
62	PETECA GRANDE COM PENAS NATURAIS TINGIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 X 15 X 15 CM (A X L X P). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	0	0	0	6	0	0	**6**		
63	PIANO MUSICAL INFANTIL ELETRÔNICO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BOTÕES MUSICAIS, BOTÕES COM SONS DE ANIMAIS, BOTÃO HOMENZINHO QUE TROCA PARA MUSICAS/NOTAS MUSICAIS NAS TECLAS. TECLAS: CADA UMA, UM SOM DIFERENTE. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, EM CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 29 X 18 X 5CM (C X L X A). BOTÕES + TECLADO: 30 UNIDADES. ENERGIA: 3 PILHAS AA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	0	0	0	5	1	0	**6**		
64	PISCINA DE BOLINHAS REDONDA, INFLÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, COM CAPACIDADE PARA 73L, CONTENDO 100 BOLINHAS COLORIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 25CM X 68CM (A X D). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	0	0	1	1	0	1	**3**		
65	QUEBRA-CABEÇAS DE TEMA ANIMAIS E FILHOTES, EM CARTONADO, COTENDO 4 QUEBRA-CABEÇAS COLORIDOS, PEÇAS GRANDES E RESISTENTES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	10	10	0	1	0	5	1	0	**27**		
66	QUEBRA-CABEÇAS DE TEMAS VARIADOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA CONTENDO 32 PEÇAS, SENDO 8 JOGOS COM		UNID.	0	0	0	0	5	5	0	0	**10**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	4 PEÇAS CADA EM MDF, PARA FAIXA ETÁRIA DE 01 A 03 ANOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.													
67	QUEBRA-CABEÇAS DE TEMAS VARIADOS, CONTENDO 100 PEÇAS EM PAPELÃO RESISTENTE, PARA FAIXA ETÁRIA DE 10 A 12 ANOS.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UNID.	10	10	0	0	0	5	0	5	**30**		
68	TAPETE AMARELINHA CONTENDO 13 PEÇAS CONFECCIONADAS EM E.V.A. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS: 34CM X 34CM X 8MM (L X A X P). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	0	0	1	1	0	0	**2**		
69	TATAME DE EVA, CONTENDO 20 PLACAS, COLORIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 50 X 1CM (A X L X E).		KIT	0	0	0	1	1	1	1	0	**4**		
70	TÚNEL DE TECIDO 100% ALGODÃO, TUBULAR E SANFONADO PARA QUE FACILITE O ARMAZANAMENTO E ANTIALÉRGICO. COM ARMAÇÃO DE METAL, PROTEGIDA COM TECIDO. MEDIDAS APROXIMADAS 2,5M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UNID.	0	0	0	0	1	2	0	0	**3**		
71	VAI-VEM, CONTENDO 01 VAI E VEM, 02 CORDAS DE NYLON, COM 04 ALÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 23 X 13 X 13CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	0	0	0	0	0	10	1	0	**11**		
72	LIVRO MUSICAL INFANTIL COM TEMÁTICAS DIVERSIFICADAS, CONTENDO CANÇÕES E HISTÓRIAS INTERATIVAS, INCLUINDO OS SEGUINTES TÍTULOS: “PINTINHO AMARELINHO”, “SÍTIO DO SEU LOBATO”, “O SAPO NÃO LAVA O PÉ”, “FUI MORAR NUMA CASINHA”, BEM COMO CONTEÚDOS EDUCATIVOS COMO “CONHECENDO O SOM DA FLORESTA” E “CONHECENDO O SOM		UND	0	0	0	10	10	20	5	5	**50**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	DOS ANIMAIS", ALÉM DAS NARRATIVAS CLÁSSICAS INFANTIS "CINDERELA" E "CHAPEUZINHO VERMELHO". PRODUTO EM CAPA DURA, RESISTENTE E ADEQUADO AO MANUSEIO POR CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ACABAMENTO SEGURO (BORDAS ARREDONDADAS E MATERIAL ATÓXICO). LIVRO INTERATIVO MUSICAL, EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM APROXIMADAMENTE 10 A 12 PÁGINAS ILUSTRADAS, COLORIDAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SENSORIAL, AUDITIVO, VISUAL E COGNITIVO. POSSUI MÓDULO SONORO INTEGRADO COM BOTÕES INTERATIVOS, SENDO UM BOTÃO CORRESPONDENTE A CADA PÁGINA, QUE ACIONA SONS E MELODIAS RELACIONADOS AO CONTEÚDO APRESENTADO. FUNCIONAMENTO POR MEIO DE 3 BATERIAS LR1130 (INCLUSAS), PROTEGIDAS POR LACRE QUE PRESERVA A CARGA ATÉ A PRIMEIRA UTILIZAÇÃO, COM COMPARTIMENTO SEGURO E PARAFUSADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18,5 X 0,8 X 19,5 CM E PESO APROXIMADO DE 230 G.ATENDENDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE VIGENTES PARA BRINQUEDOS E MATERIAIS INFANTIS.													
73	COLEÇÃO GRANDES CLÁSSICOS EM FORMATO RECORTE BROCHURA, COMPOSTA POR 10 LIVROS INFANTIS ILUSTRADOS EM IDIOMA PORTUGUÊS, CONTENDO OS TÍTULOS: A BELA ADORMECIDA, A BRANCA DE NEVE, CHAPEUZINHO VERMELHO, CINDERELA, JOÃO E MARIA, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, O MÁGICO DE OZ, O PATINHO FEIO, OS TRÊS PORQUINHOS E PINÓQUIO. CADA LIVRO DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE 16		KIT	0	0	0	0	10	25	5	5	**45**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	PÁGINAS, ACABAMENTO BROCHURA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 27 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA E 0,3 CM DE PROFUNDIDADE. O KIT DEVERÁ POSSUIR PESO APROXIMADO DE 550 G E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 27 X 2 CM. MATERIAL DESTINADO AO PÚBLICO INFANTIL, COMPOSTO POR CLÁSSICOS DA LITERATURA UNIVERSAL, COM ILUSTRAÇÕES COLORIDAS E LINGUAGEM ADEQUADA À FAIXA ETÁRIA DE 2 A 7 ANOS. OS MATERIAIS DEVERÃO SER RESISTENTES, APROPRIADOS AO MANUSEIO INFANTIL E ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA.													
74	FANTASIA TEMÁTICA ADULTA, TIPO PERSONAGEM “PALHAÇO”, DESTINADA A ATIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS, PROPORCIONANDO INTERAÇÃO LÚDICA COM O PÚBLICO. CONFECCIONADA COM MATERIAIS RESISTENTES, CONFORTÁVEIS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, GARANTINDO DURABILIDADE DURANTE O USO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FANTASIA EM TECIDO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE E CONFORTÁVEL; DETALHES E APLICAÇÕES EM FELTRO COLORIDO NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO E ROXO, COM COSTURA REFORÇADA; BOTÕES GRANDES EM FELTRO COLORIDO, COM ACABAMENTO REFORÇADO; CALÇA EM POLIÉSTER LISTRADO NAS CORES VERMELHA E AMARELA, COM ELÁSTICO NA CINTURA. ACOMPANHA: 01 PAR DE LUVAS BRANCAS EM ALGODÃO; 01 PERUCA COLORIDA E VOLUMOSA EM FIBRA SINTÉTICA, NAS CORES VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA E ROXO; 01 PAR DE SAPATOS DE PALHAÇO EM MATERIAL SINTÉTICO COM ACABAMENTO		UND	0	0	0	0	0	1	0	0	**1**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	BRILHANTE VERMELHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1,70 M; LARGURA DOS OMBROS: 50 CM; PROFUNDIDADE: 30 CM; PESO APROXIMADO: 1,5 KG. CONDIÇÕES GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ENTREGUE COMPLETO, MONTADO E PRONTO PARA USO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO, UNIFORME E COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES, SENDO ISENTO DE DEFEITOS, PARTES CORTANTES, REBARBAS OU QUAISQUER MATERIAIS INADEQUADOS AO USO RECREATIVO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LEVE, RESISTENTE E ADEQUADA PARA GARANTIR MOBILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO.													
75	FANTASIA TEMÁTICA ADULTA, TIPO PERSONAGEM CLÁSSICA “BRANCA DE NEVE”, DESTINADA A ATIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS, PROPORCIONANDO INTERAÇÃO LÚDICA COM O PÚBLICO. CONFECCIONADA COM MATERIAIS RESISTENTES, CONFORTÁVEIS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, GARANTINDO DURABILIDADE DURANTE O USO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VESTIDO CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO CETIM 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO BRILHANTE E CAIMENTO ADEQUADO; CORPETE EM TECIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM ESTRUTURA REFORÇADA; CAPA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO VELUDO LEVE; APLICAÇÕES DECORATIVAS EM TECIDO DOURADO, RENDAS E FITAS DE CETIM; ACOMPANHA TIARA COM LAÇO VERMELHO REVESTIDO EM TECIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 1,40 M; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DA SAIA: 1,50 M; ESPESSURA MÉDIA DO CORPETE 10 CM. PESO		UND	0	0	0	0	0	1	0	0	**1**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	APROXIMADO 1,2KG. TAMANHO: TAMANHO ÚNICO ADULTO, COM ADAPTAÇÃO APROXIMADA PARA MANEQUINS ENTRE 36 E 44. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FANTASIA COMPOSTA POR VESTIDO LONGO, CORPETE ESTRUTURADO, MANGAS BUFANTES, CAPA E ACESSÓRIO DE CABEÇA; MODELAGEM CONFORTÁVEL, PERMITINDO MOBILIDADE DURANTE APRESENTAÇÕES E ATIVIDADES RECREATIVAS; ACABAMENTO REFORÇADO PARA MAIOR DURABILIDADE. CONDIÇÕES GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ENTREGUE COMPLETO, MONTADO E PRONTO PARA USO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO, UNIFORME E COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES, SENDO ISENTO DE DEFEITOS, PARTES CORTANTES, REBARBAS OU QUAISQUER MATERIAIS INADEQUADOS AO USO RECREATIVO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LEVE, RESISTENTE E ADEQUADA PARA GARANTIR MOBILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO.													
76	FANTASIA TEMÁTICA ADULTA, TIPO PERSONAGEM “MASCOTE MINIE”, DESTINADA A ATIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS, PROPORCIONANDO INTERAÇÃO LÚDICA COM O PÚBLICO. CONFECCIONADA COM MATERIAIS RESISTENTES, CONFORTÁVEIS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, GARANTINDO DURABILIDADE DURANTE O USO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA DE ALTA DENSIDADE, COM TOQUE MACIO, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO; ESTRUTURA INTERNA DA CABEÇA EM ENTRETELA REFORÇADA E ESPUMA LEVE, GARANTINDO ESTABILIDADE DIMENSIONAL E		UND	0	0	0	0	0	1	0	0	**1**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	CONFORTO DURANTE O USO; COSTURAS REFORÇADAS COM LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA; FECHAMENTO TRASEIRO POR ZÍPER RESISTENTE EM POLIÉSTER; COMPONENTES INTERNOS COM ACABAMENTO CONFORTÁVEL E VENTILAÇÃO ADEQUADA; LUVAS CONFECCIONADAS EM TECIDO MISTO ALGODÃO/POLIÉSTER; SAPATILHAS VOLUMOSAS COM ENCHIMENTO LEVE; DETALHES ORNAMENTAIS CONFECCIONADOS EM TECIDO SINTÉTICO E RENDA DECORATIVA. FANTASIA COMPOSTA POR CABEÇA VOLUMOSA ESTILIZADA COM ORELHAS ARREDONDADAS; LAÇO DECORATIVO SUPERIOR; TRAÇOS FACIAIS EXPRESSIVOS E ACABAMENTO DETALHADO; MACACÃO INTEGRAL; VESTIDO E SOBREPOSIÇÃO DE SAIA DECORATIVA; PAR DE LUVAS; PAR DE SAPATILHAS/COBRIDORES DE CALÇADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DA FANTASIA VESTIDA: ENTRE 1,90 M E 2,10 M; PESO APROXIMADO DO CONJUNTO: ENTRE 3 KG E 4,5 KG; CIRCUNFERÊNCIA COMPATÍVEL COM USUÁRIOS ADULTOS; TAMANHO ÚNICO ADULTO, COMPATÍVEL COM USUÁRIOS ENTRE APROXIMADAMENTE 1,60 M E 1,85 M. CONDIÇÕES GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ENTREGUE COMPLETO, MONTADO E PRONTO PARA USO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO, UNIFORME E COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES, SENDO ISENTO DE DEFEITOS, PARTES CORTANTES, REBARBAS OU QUAISQUER MATERIAIS INADEQUADOS AO USO RECREATIVO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LEVE, RESISTENTE E ADEQUADA PARA GARANTIR MOBILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AO													

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

PREFEITURA DE CRUZ/CE
SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	USUÁRIO.													
77	FANTASIA TEMÁTICA ADULTA, TIPO PERSONAGEM “MASCOTE URSO POOH”, DESTINADA A ATIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS, PROPORCIONANDO INTERAÇÃO LÚDICA COM O PÚBLICO. CONFECCIONADA COM MATERIAIS RESISTENTES, CONFORTÁVEIS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, GARANTINDO DURABILIDADE DURANTE O USO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PELE SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE: MATERIAL MACIO, RESISTENTE AO DESGASTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, UTILIZADO EM TODA A ESTRUTURA EXTERNA, NAS CORES AMARELO E VERMELHO; ESTRUTURA INTERNA DA CABEÇA: ENTRETELA ESTRUTURAL EM POLIÉSTER, CONFERINDO RIGIDEZ, LEVEZA E MANUTENÇÃO DO FORMATO. FORRO INTERNO DA CABEÇA: TECIDO RESPIRÁVEL EM ALGODÃO OU POLIÉSTER, COM FUNÇÃO DE CONFORTO TÉRMICO E ABSORÇÃO DE UMIDADE. ZÍPER REFORÇADO: TIPO INVISÍVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, LOCALIZADO NA PARTE POSTERIOR DO MACACÃO. COMPONENTES PLÁSTICOS/ACRÍLICOS: UTILIZADOS EM OLHOS E NARIZ, NÃO TÓXICOS, LEVES E RESISTENTES. COSTURAS REFORÇADAS: DUPLA COSTURA COM LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES: CABEÇA NO FORMATO ESFÉRICO ARREDONDADO, COM APROXIMADAMENTE 34 CM DE DIÂMETRO; REVESTIMENTO EM PELE SINTÉTICA AMARELA;OLHOS GRANDES EM MATERIAL ACRÍLICO/PLÁSTICO PRETO COM DETALHES BRANCOS; NARIZ EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO FOSCO; BOCA DELINEADA COM ABERTURA DISCRETA PARA VENTILAÇÃO E CAMPO DE VISÃO.		UND	0	0	0	0	0	1	0	0	**1**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	MACACÃO: PEÇA ÚNICA, AMPLA E CONFORTÁVEL, COBRINDO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; MODELAGEM FOLGADA PARA ADAPTAÇÃO A DIFERENTES BIOTIPOS; SISTEMA DE FECHAMENTO TRASEIRO POR ZÍPER REFORÇADO. LUVAS:INTEGRADAS AO MACACÃO, EM PELE SINTÉTICA AMARELA, COM FORMATO ESTILIZADO DE PATAS DE URSO. COBRE-PÉS: INTEGRADOS AO MACACÃO, CONFECCIONADOS EM PELE SINTÉTICA AMARELA, COM ACABAMENTO PARA COBERTURA DOS CALÇADOS DO USUÁRIO. DIMENSÕES E PESO: ALTURA TOTAL 1,65 M A 1,85 M; ALTURA TOTAL COM CABEÇA, ACRÉSCIMO APROXIMADO DE 30 CM A 40 CM; DIÂMETRO DA CABEÇA: APROXIMADAMENTE 34 CM. MODELAGEM: TAMANHO ÚNICO ADULTO, COM FOLGA DE APROXIMADAMENTE 15 CM A 20 CM PARA MOBILIDADE; PESO APROXIMADO: 2,5 KG A 3,5 KG. CONDIÇÕES GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ENTREGUE COMPLETO, MONTADO E PRONTO PARA USO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO, UNIFORME E COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES, SENDO ISENTO DE DEFEITOS, PARTES CORTANTES, REBARBAS OU QUAISQUER MATERIAIS INADEQUADOS AO USO RECREATIVO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LEVE, RESISTENTE E ADEQUADA PARA GARANTIR MOBILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO.													
78	BRINQUEDO DIDÁTICO TORRE, COM MELODIA E LUZES, 04 ARGOLAS PARA MONTAR, PEÇAS PARA ENCAIXAR. ACENDE LUZES AO ENCAIXAR AS PEÇAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	2	6	0	0	0	0	0	0	**8**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
79	CUBO DIDÁTICO DESMONTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO BLOCOS DE FORMAS GEOMÉTRICAS, COLORIDAS, PARA ENCAIXE. PARA FAIXA ETÁRIA DE 01 ANO. MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM X 17CM (L X A). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	2	6	0	0	0	0	0	0	**8**		
80	BRINQUEDO INFANTIL EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, MODELO DINOSSAURO, MULTICOLORIDO, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS, ADEQUADO PARA BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS. MODELO REFERÊNCIA DINO PAPA TUDO.		UND	2	4	0	0	0	0	0	0	**6**		
81	BRINQUEDO DE MADEIRA COM RAMPA E CARRINHO, DESTINADO A CRIANÇAS DE DIFERENTES IDADES, QUE AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM DE ALTURA X 13 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE PROFUNDIDADE. MODELO REFERÊNCIA RAMPA MALUCA.		UND	2	6	0	0	0	0	0	0	**8**		
82	GIRO MÁGICO INFANTIL VIVA BRINCAR 8 PEÇAS DISMAT - EIXO COM ENGRENAGENS COLORIDAS QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, FOCO E CONCENTRAÇÃO. FABRICADO COM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, COM CORES ATRATIVAS E DIVERTIDAS ESTIMULANDO A INTELIGÊNCIA E A CRIATIVIDADE E A MELHORA DAS HABILIDADES MOTORAS, FOCO E CONCENTRAÇÃO.		UND	2	6	0	0	0	0	0	0	**8**		
83	HORTI FRUTI COM VELCRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 12 LEGUMES E FRUTAS, 01 FACA, 01 TÁBUA, 02 PRATOS E 02 CESTAS. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS: 6CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		KIT	2	6	0	0	0	0	0	0	**8**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
84	JOGO EDUCATIVO INFANTIL, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS, PARA 2 A 4 PARTICIPANTES, COMPOSTO POR CARTELAS ILUSTRADAS QUE ABORDEM CATEGORIAS DE ALIMENTOS E HÁBITOS DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 4 CARTELAS DE PRATOS, 4 CARTELAS RELACIONADAS À HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E 20 CARTELAS DE ALIMENTOS, CONTEMPLANDO DIFERENTES GRUPOS ALIMENTARES. DEVE ESTIMULAR O RECONHECIMENTO DOS ALIMENTOS E A MONTAGEM DE REFEIÇÕES EQUILIBRADAS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E A APRENDIZAGEM DE HÁBITOS SAUDÁVEIS. MODELO REFERÊNCIA JOGO COMENDO BEM.		UND	2	4	0	0	0	0	0	0	**6**		
85	JOGO DA MEMÓRIA DAS PROFISSÕES, CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 40 PEÇAS, TOTALIZANDO 20 PARES, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS: 5CM X 5CM (L X A). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	10	20	0	0	0	0	0	0	**30**		
86	JOGO EDUCATIVO DE TABULEIRO, DESTINADO A CRIANÇAS E ADULTOS, QUE ESTIMULE O RECONHECIMENTO, A IDENTIFICAÇÃO E A EXPRESSÃO DE DIFERENTES EMOÇÕES, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DA EMPATIA. COMPOSTO POR TABULEIRO, ROLETA E CARTAS COM DESAFIOS E ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS EMOÇÕES. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO INFANTIL. MODELO REFERÊNCIA JOGO DE TABULEIRO – EMOÇÕES DIVERTIDAMENTE.		UND	2	6	0	0	0	0	0	0	**8**		
87	JOGO DE HABILIDADE E ESTRATÉGIA COMPOSTO POR, NO		UND	2	10	0	0	0	0	0	0	**12**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	MÍNIMO, 54 BLOCOS DE MADEIRA, DESTINADO A CRIANÇAS E ADULTOS. DEVE ESTIMULAR A COORDENAÇÃO MOTORA, CONCENTRAÇÃO, RACIOCÍNIO LÓGICO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TORRE POR MEIO DA MOVIMENTAÇÃO DOS BLOCOS. MODELO REFERÊNCIA JOGO JENGA.													
88	QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, COM PEÇAS ILUSTRADAS RELACIONADAS À ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA E À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS. DEVE ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, A COORDENAÇÃO MOTORA, A PERCEPÇÃO VISUAL E A APRENDIZAGEM DE HÁBITOS SAUDÁVEIS. MODELO DE REFERÊNCIA PIRAMIDE ALIMENTAR.		UND	2	4	0	0	0	0	0	0	**6**		
89	JOGO EDUCATIVO E RECREATIVO COMPOSTO POR ESTRUTURA EM FORMATO DE ÁRVORE, DISPOSITIVOS DE LANÇAMENTO, MACAQUINHOS E PEÇAS QUE REPRESENTEM BANANAS. DEVE ESTIMULAR A COORDENAÇÃO MOTORA, A CONCENTRAÇÃO, A PRECISÃO E A INTERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES. MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO INFANTIL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E EXECUÇÃO DA ATIVIDADE. MODELO REFERÊNCIA JOGO PULA MACACO.		UND	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**		
90	QUEBRA-CABEÇA SEQUÊNCIA LÓGICA PINÓQUIO, CONTENDO 21 PEÇAS EM MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 35 X 15CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	10	10	0	0	0	0	0	0	**20**		
91	QUEBRA-CABEÇAS DE TEMAS VARIADOS EM MDF, COMPOSTO DE TRÊS QUEBRA-CABEÇAS (4 PEÇAS, 6 PEÇAS E 9 PEÇAS). PARA		UND	10	10	0	0	0	0	0	0	**20**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	FAIXA ETÁRIA DE 3 ANOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.													
92	JOGO RECREATIVO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, PARA 2 PARTICIPANTES, COMPOSTO POR RECIPIENTE E PEÇAS COLORIDAS. DEVE ENVOLVER A COLOCAÇÃO E RETIRADA DAS PEÇAS NO RECIPIENTE, ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, CONCENTRAÇÃO, EQUILÍBRIO E DESTREZA MANUAL. DEVE ACOMPANHAR QUANTIDADE DE PEÇAS SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE. MODELO DE REFERÊNCIA JOGO SEGURA FEIJÃO.		UND	2	4	0	0	0	0	0	0	**6**		
93	BRINQUEDO INFANTIL COMPOSTO POR 01 CORPO/BASE EM FORMATO DE PERSONAGEM E, NO MÍNIMO, 12 ACESSÓRIOS REMOVÍVEIS PARA MONTAGEM E PERSONALIZAÇÃO. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E ADEQUADO AO USO INFANTIL, COM PEÇAS DE FÁCIL ENCAIXE, QUE ESTIMULEM A CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL. MODELO REFERÊNCIA BRINQUEDO SENHOR CABEÇA DE BATATA.		UND	2	10	0	0	0	0	0	0	**12**		
94	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS, CONTENDO 08 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA, COLORIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: DE 3CM A 8CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		KIT	2	4	0	0	0	0	0	0	**6**		
95	TANGRAM, CONTENDO 10 CONJUNTOS DE 7 FIGURAS GEOMÉTRICAS, TOTALIZANDO 70 PEÇAS, EM MDF FORMANDO UM QUADRADO DE BASE 15CM. TINTA NÃO TÓXICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	4	10	0	0	0	0	0	0	**14**		
96	TORRE DE HANÓI, CONTENDO BASE COM 03 PINOS E 06		UND	2	10	0	0	0	0	0	0	**12**		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R$
				SESA		SASE								
				2061	2065	1043	2070	2074	2077	2079	2083			
	CÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS DIFERENTES, PRODUZIDOS EM MADEIRA COLORIDA. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 X 12 X 8,5CM (A X L X P). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.													
97	TORRE INTELIGENTE, CONTENDO 63 PEÇAS EM MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: 22 X 13 X 7CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.		UND	2	10	0	0	0	0	0	0	**12**		
VALOR TOTAL													**R$**	

Importa a presente proposta no valor total de R$ _____(_____).
Prazo de validade da proposta: ___ (_____) dias.
Prazo de entrega: ____ (_____) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade), ___ de _____de 2026.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES - HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2026-SEGAD

Senhora Pregoeira,

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo) _____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar as seguintes declarações:

a) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) DECLARA, sob a penas da lei, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data;

c) DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

d) DECLARA, sob as penas da lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Localidade), __ de _____ de 2026.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br